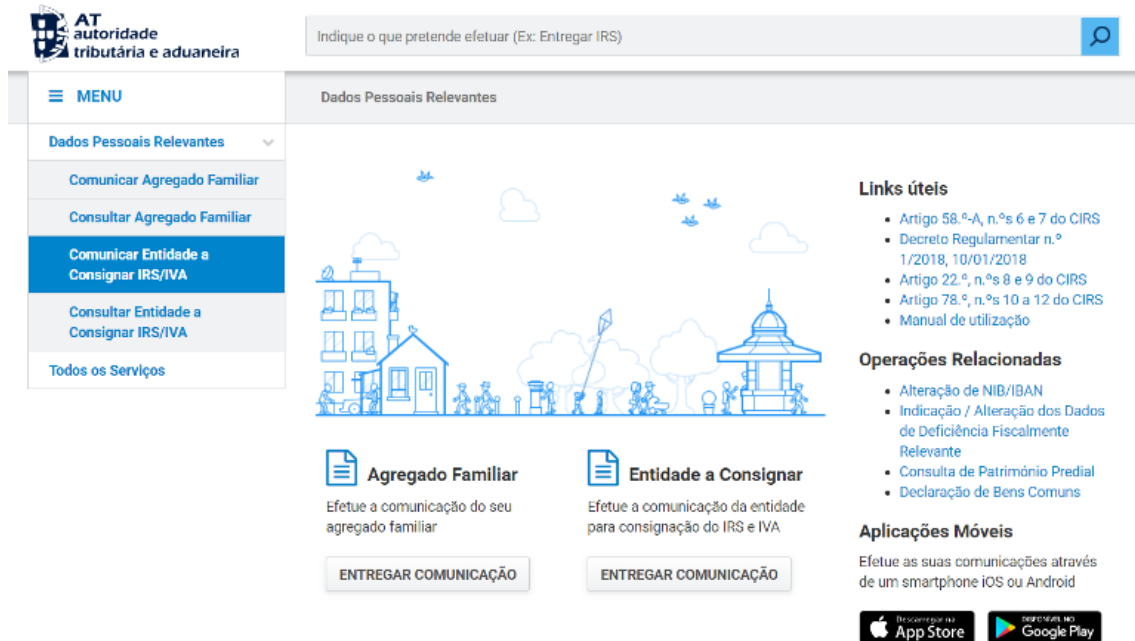


IRS Solidário

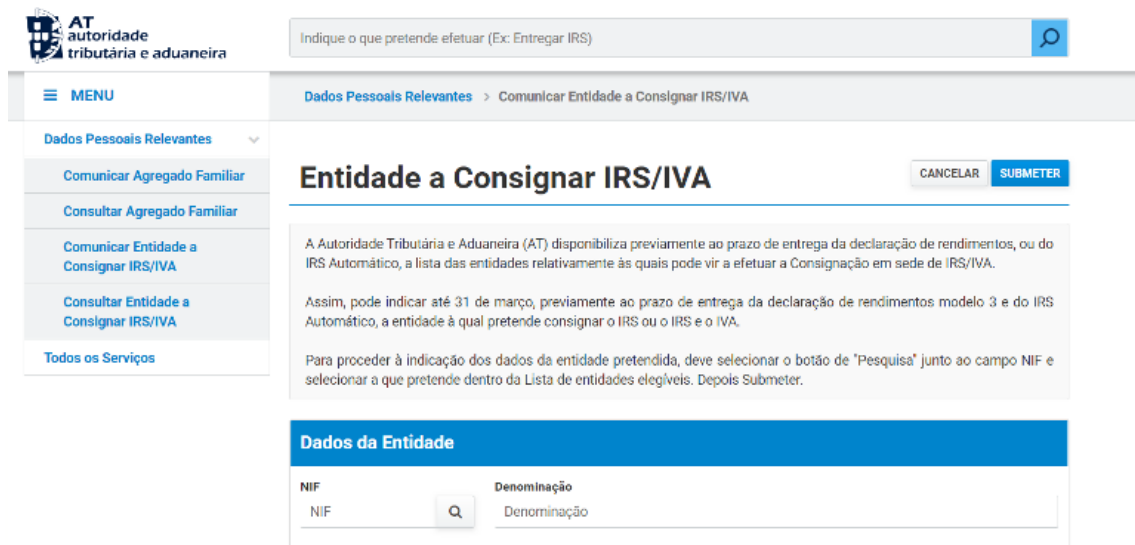
Se quiser apoiar a Associação de Melhoramentos Pró-Outeiro, indique o contribuinte 501 488 294 no quadro 11 da folha de rosto.

Como o fazer até 31 de março:

1- Depois de entrar com as suas credenciais, deve clicar em Comunicar Entidade a Consignar IRS/IVA



2- Clicar na lupa para pesquisar a Associação



3- Na lista com todas as instituições, pode filtrar por 501 488 294 e encontrará a nossa Associação

Filtrar por: 501488294

NIF	Denominação
501488294	ASSOC DE MELHORAMENTOS PRO OUTEIRO

N.º de Resultados: 1
Filtrado por 4,176 total de entradas

4- Clicar em cima da opção ASSOC DE MELHORAMENTOS PRO OUTEIRO e confirmar clicando em SUBMETER

Indique o que pretende efetuar (Ex: Entregar IRS)

Dados Pessoais Relevantes > Comunicar Entidade a Consignar IRS/IVA

Entidade a Consignar IRS/IVA CANCELAR SUBMETER

A Autoridade Tributária e Aduaneira (AT) disponibiliza previamente ao prazo de entrega da declaração de rendimentos, ou do IRS Automático, a lista das entidades relativamente às quais pode vir a efetuar a Consignação em sede de IRS/IVA.

Assim, pode indicar até 31 de março, previamente ao prazo de entrega da declaração de rendimentos modelo 3 e do IRS Automático, a entidade à qual pretende consignar o IRS ou o IRS e o IVA.

Para proceder à indicação dos dados da entidade pretendida, deve selecionar o botão de 'Pesquisa' junto ao campo NIF e selecionar a que pretende dentro da Lista de entidades elegíveis. Depois Submeter.

Dados da Entidade

NIF	Denominação
502069635	ASSOC PORTUGUESA DE FAMILIARES E AMIGOS DE DOENTES DE ALZHEIMER

Esta opção não irá influenciar o seu reembolso.

Assim, uma parte do imposto que iria para o Estado será entregue à AMPO, ajudando-nos na nossa missão de promover a qualidade de vida das Pessoas Idosas e dos seus familiares e Cuidadores.

Esta é uma alternativa aos donativos em dinheiro ou bens, uma forma de apoiar a AMPO, sem qualquer custo para si.

Poderá também decidir doar o benefício fiscal de 15% do IVA do E-Factura, no montante máximo de 250 euros. Neste caso, deverá selecionar o campo IVA e estará a reverter o seu benefício para a Associação.

Preencher Declaração

Anexos ▾

Rosto

Anexo A

Anexo B
209793899

Anexo F

Anexo H



Entregar →

- 0 Início
- 1 Serviço de Finanças da Área...
- 2 Ano dos Rendimentos
- 3 Nome do Sujeito Passivo
- 4 Estado Civil do Sujeito Passi...
- 5 Opção Pela Tributação Conj...
- 6 Agregado Familiar
- 7 Ascendentes e Colaterais
- 8 Residência Fiscal
- 9 Reembolso por Transferênci...
- 10 Natureza da declaração
- 11 Consignação de 0,5% do IRS...**
- 13 Prazos Especiais

11 Consignação de 0,5% do IRS / Consignação do Benefício de 15% do IVA Suportado



Entidades Beneficiárias

- 1101 Instituições religiosas (art.º 32.º, n.º 4, da Lei n.º 16/2001, de 22 de junho)
- 1101 **Instituições particulares de solidariedade social ou pessoas coletivas de utilidade pública (art.º 32.º, n.º 6, da Lei n.º 16/2001, de 22 de junho)**
- 1102 Pessoas coletivas de utilidade pública de fins ambientais (art.º 14.º, n.ºs 5 e 7, da Lei n.º 35/98, de 18 de julho)
- 1103 Instituições culturais com estatuto de utilidade pública (art.º 152.º do CIRS)

NIF

501488294

IRS

IVA